



INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Despacho normativo nº4-B/2023 de 3 de abril

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Cidadania e Desenvolvimento – COD 48

Tipo de prova – Oral

O presente documento visa divulgar a informação da prova de equivalência à frequência do 1º ciclo do ano letivo 2022/2023 da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, prova a ser realizada pelos alunos do 4º ano.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

O presente documento foi aprovado pelo Conselho Pedagógico e dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos orientadores do 1º Ciclo do Ensino Básico e permite avaliar os conhecimentos/aprendizagens passíveis de avaliação numa prova oral de duração limitada. O domínio a ser avaliado é o da Oralidade.

Caracterização da prova

A prova é composta por um momento onde se avalia a capacidade de o aluno analisar e discutir ideias e construir argumentos para a fundamentação das tomadas de posição, produzindo um discurso oral correto.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização relativa dos domínios e dos conteúdos.

Temas /Domínios	Tópicos /Conteúdos	Cotação (em pontos)
Direitos Humanos	Interrelações	100

CrITÉRIOS de classificação

As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas ao conteúdo são classificadas com zero pontos.

Material

O material da prova é disponibilizado pelo júri: texto em suporte papel.

Duração da prova

A prova tem a duração máxima de quinze minutos.